

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5408 DE 24 DE JUNHO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 1º da Lei Municipal nº 1.536 de 23 de Junho de 2020, publicada em 24 de Junho de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.367.0009-2-056 – Atividades da Educação Especial

2005 – 3390.30.00 – 102 – Material de Consumo ..... R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata o presente Decreto, para atender as Ações da Educação Especial relativas a recursos oriundos do FUNDEB, será utilizado o cancelamento total/parcial das dotações abaixo indicadas, de acordo com o contido no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0009-2-053 – Manutenção da Educação Infantil

1830 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná